



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000-337/GS/10

Teresina-PI, 28 de outubro de 2010

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, I, da Constituição do Estado do Piauí, e Lei Complementar nº 037, de 09-03-2004, que lhe dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a todos os eleitores deve ser garantido tempo e condições para o exercício do voto;

CONSIDERANDO, a habitualidade já reconhecida pelos Tribunais Eleitorais do Brasil, inserindo dentro do poder de polícia das Secretarias de Segurança Pública, a atribuição de deliberar sobre a venda de bebidas alcoólicas durante o dia da eleição, cabendo a Administração Pública prevenir possíveis distúrbios durante o pleito, para melhor racionalidade ao voto livre e consciente;

CONSIDERANDO, por fim, o que estabelece o art. O art. 45, II da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003.

RESOLVE:

01. PROIBIR, no período de 00:00 (zero) hora do dia 31 (trinta e um) do mês de outubro de 2010 às 18:00 (dezoito) horas do dia 31 de outubro de 2010 a venda e o fornecimento, a qualquer título, de bebidas alcoólicas no Estado do Piauí, nos bares, boates, hotéis, restaurantes, lanchonetes, clubes recreativos, salões de festas, trailers, quiosques e demais estabelecimentos comerciais e similares.

02. A fiscalização das disposições desta Portaria fica atribuída aos demais Órgãos de Segurança Pública a serviço da Justiça Eleitoral no Estado do Piauí, sujeitando-se os responsáveis pelas infrações aos termos deste ato normativo às sanções civis, administrativas e penais na legislação pertinente à espécie.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 28 de Outubro de 2010.

DR. RAIMUNDO NONATO LEITE BARBOSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

OF. 1183

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 13, DE 07 OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS da vegetação da Caatinga e suas formações sucessoras, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA, no uso de suas competências previstas no art. 8º inciso VII na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de julho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 168, de 10 de junho de 2005; e Considerando a necessidade de integrar a atuação dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA na execução da Política Florestal do País;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos e padronizar critérios para elaboração e implantação do manejo florestal sustentável da vegetação da Caatinga e suas formações sucessoras;

Considerando as disposições das Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965; 6.938, de 31 de agosto de 1981 ; 11.284, de 2 de março de 2006, e no Decreto nº 5.975, de 30 de novembro de 2006;

Considerando os avanços alcançados com a pesquisa florestal na Caatinga brasileira, resolve:

Art. 1º Os procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS da vegetação da Caatinga e suas formações sucessoras no Estado do Piauí observarão o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único: As demais diretrizes técnicas a serem adotadas para a aprovação do PMFS observarão o estipulado pelo órgão ambiental competente.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I - Área de Manejo Florestal - AMF: conjunto de Unidades de Manejo Florestal que compõe o PMFS, contíguas ou não;

II - Autorização Para Exploração - AUTEX: documento expedido pelo órgão ambiental competente que autoriza o início da exploração e especifica o volume máximo permitido, com a validade de 12 meses;

III - Ciclo de corte: período de tempo que deverá ser observado entre sucessivas colheitas de produtos florestais numa mesma área;

IV - Detentor: pessoa física ou jurídica, ou seus sucessores no caso de transferência, em nome da qual o PMFS é aprovado e que se responsabiliza por sua execução e administração;

V - Intensidade de corte: volume explorado para aproveitamento, previsto no PMFS e com base nos dados do inventário florestal expresso em metros cúbicos ou estéreos por unidade de área (m³/ha ou st/ha), de efetiva exploração florestal, calculada para cada unidade de produção anual (UPA);

VI - Inventário florestal: levantamento de informações qualitativas e quantitativas sobre as áreas do PMFS em determinada floresta, utilizando-se processo de amostragem;

VII - Manejo Florestal Sustentável - a administração da floresta para obtenção de benefícios econômicos e sociais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo;

VIII - Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS: documento técnico que contém as diretrizes e procedimentos para a administração da floresta, de acordo com os princípios do manejo florestal sustentável;

IX - Plano Operacional Anual - POA: documento a ser apresentado contendo as informações definidas em suas diretrizes técnicas, sobre as atividades a serem realizadas no período de 12 meses;

X - Proponente: pessoa física ou jurídica que solicita ao órgão ambiental competente a análise do PMFS e que após a aprovação tornar-se-á detentora do PMFS;

XI - Regulação da produção florestal: procedimento que permite estabelecer um equilíbrio entre a intensidade de corte e o tempo necessário para o restabelecimento do volume extraído da floresta, de modo a garantir a produção florestal contínua;

XII - Relatório de Atividades: documento encaminhado anualmente ao órgão ambiental competente conforme especificado em suas diretrizes técnicas, com a descrição das atividades realizadas em toda a AMF e informando o volume explorado na UPA anterior;

XIII - Responsável Técnico: pessoa física responsável pela elaboração e/ou execução técnica do PMFS perante o órgão ambiental;

XIV - Unidade de Manejo Florestal - UMF: área de cada imóvel rural a ser utilizada no manejo florestal

XV - Unidade de Produção Anual - UPA: subdivisão da área de manejo florestal destinada à exploração em um ano, podendo conter uma ou mais UT.

XVI - Unidade de Trabalho - UT: subdivisão da Unidade de Produção Anual destinada a utilização, para efeito de ordenamento da exploração florestal;

XVII - Vistoria Técnica: avaliação de campo realizada pelo órgão ambiental competente, de acordo com a legislação florestal vigente, para subsidiar a análise e acompanhar rotineiramente as operações e atividades desenvolvidas na AMF;

Art. 3º A regulação da produção florestal madeireira, visando garantir a sua sustentabilidade, levará em consideração os seguintes parâmetros:

I - ciclo de corte inicial de no mínimo 12 anos para produção de lenha e mínimo de 15 anos para produção de estacas e mourões;

II - estimativa da produtividade anual da floresta manejada em volume (st/ha/ano), com base em resultados de pesquisa e inventário florestal específico da área;

III - distribuição espacial e temporal e tamanho das UTs que compõem a UPA; e

IV - distribuição espacial e temporal e tamanho das UPAs que compõem a AMF.

§ 1º O ciclo de corte definido no inciso I do caput deste artigo poderá ser alterado por meio da apresentação de inventários subsequentes nas áreas exploradas que demonstrem a recuperação do volume inicial, considerando o intervalo de confiança para a média amostral do inventário inicial.

§2º O PMFS deverá apresentar um número de UPAs, equivalente a no mínimo, metade dos anos do ciclo de corte para AMF de até 150 ha e igual ao número de anos do ciclo de corte para AMF acima de 150 ha.

§ 3º As UPAs com áreas superiores a 100ha deverão ser subdivididas em Uts.

§4º - As UTs a serem exploradas com área contínua terão no máximo 100 ha.

§ 5º Para os casos do parágrafo anterior, poderão ser exploradas UTs de mais de uma UPA no mesmo ano de exploração, respeitado o ciclo de corte e a metade da área de cada UPA, sendo que as UTs adjacentes àquelas exploradas não poderão ser exploradas no ano subsequente.

Art. 4º Poderão ser apresentados estudos técnicos para a alteração dos parâmetros definidos nos incisos III e IV, do artigo anterior, mediante justificativas elaboradas por seu responsável técnico.

Parágrafo Único: Os estudos técnicos mencionados no **caput** deverão considerar as especificidades locais e apresentar o fundamento técnico-científico utilizado em sua elaboração.

Art. 5º Na área submetida ao regime de manejo florestal não será permitida a destoca.

Art 6º Na área de reserva legal o PMFS será executado por meio de corte seletivo com redução de, no máximo, 50% da área basal.

Art. 7º O órgão ambiental competente, sempre que verificado comprometimento da regeneração da vegetação, deverá por meio de fundamentação técnica, definir períodos de restrição das atividades de corte e extração florestal para os PMFS.

Art. 8º. Aprovado o PMFS, deverá ser apresentado pelo detentor o Termo de Responsabilidade de Manutenção da Floresta Manejada, devidamente averbado à margem da matrícula do imóvel competente.

§1.º O órgão ambiental competente somente emitirá a primeira AUTEX após a apresentação do Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada, conforme disposto no caput deste artigo.

§2.º O Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada vincula o uso da floresta ao uso sustentável pelo período de duração de, no mínimo, o ciclo de corte da última UPA explorada.

Art. 9º. A paralisação temporária da execução do PMFS não exime o detentor do PMFS da responsabilidade pela manutenção da floresta manejada e da apresentação anual do Relatório de Atividades.

Art. 10. Tanto na elaboração quanto na execução do PMFS é obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, por profissional legalmente habilitado.

Art. 11. O detentor do PMFS deverá apresentar o Plano Operacional Anual - POA, como condição para receber a AUTEX.

Art. 12. A AUTEX será emitida considerando os parâmetros definidos no art. 3º desta Resolução e indicará, no mínimo, o seguinte:

I - nome e CPF ou CNPJ do detentor do Plano de Manejo;

II - nome, CPF e registro do(s) responsável(is) técnico(s);

III - nome da(s) propriedade(s) e número do PMFS;

IV - município(s) e Estado de localização do PMFS;

V - coordenadas geográficas do PMFS que permitam identificar sua localização;

VI - seu número, ano e datas de emissão e de validade;

VII - área total da propriedade que compõe o PMFS;

VIII - área do PMFS;

IX - área da respectiva UPA; e

X - os volumes discriminados dos produtos e por espécie (quando for o caso), por hectare médio e total.

Parágrafo único. A AUTEX conterà a indicação das espécies não autorizadas, quando for o caso.

Art. 13. Para a aprovação do PMFS será exigido inventário florestal com um erro de amostragem de até 20% para o volume real total, com 90% de probabilidade.

§ 1º Deverá ser priorizado o sistema de amostragem sistemática ou estratificado com erro de 20% em cada estrato, salvo justificativa técnica que confirme a homogeneidade da área.

§ 2º As unidades de amostras deverão ser identificadas e demarcadas até a vistoria de aprovação do PMFS.

§ 3º Deverá ser informada a equação volumétrica com parâmetros preferencialmente ajustados para a tipologia em questão e com a devida referência bibliográfica, salvo no caso de equação desenvolvida para a área do Plano de Manejo.

Art. 14. O Relatório de Atividades, elaborado e assinado pelo responsável técnico, será apresentado anualmente pelo detentor do PMFS, com as informações sobre as atividades realizadas e a produção efetivamente explorada no período anterior de doze meses.

Art. 15. O Relatório de Atividades será apresentado em até 60 dias após o término das atividades descritas no POA anterior.

Art. 16. No ato da vistoria para aprovação do PMFS, o técnico do órgão ambiental deverá selecionar, no mínimo, 10% das unidades de amostra do inventário dentro da AMF e conferir suas dimensões e os dados apresentados no inventário florestal.

Art. 17. O órgão ambiental competente expedirá as diretrizes técnicas sobre os procedimentos e parâmetros a serem adotados para a implementação desta Resolução.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 07 de outubro de 2010.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA

OF. 1000



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMARNº 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Institui, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, as Diretrizes Técnicas para Elaboração dos Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS e respectivos Planos de Operação Anual - POA de que trata o art. 19 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, nomeado em 29/12/2006, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, da Lei Estadual 44.854 de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal nº 6.938 de 31.08.1.981;

Considerando as disposições das Instruções Normativas/MMA nº 4 e 5, ambas de 11 de dezembro de 2006, publicadas no Diário Oficial do dia 13 de dezembro de 2006, resolve:

Considerando a necessidade de normatização e padronização dos procedimentos técnicos de elaboração dos Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS e respectivos Planos de Operação Anual - POA, no âmbito da Superintendência de Meio Ambiente da SEMAR, resultante do cumprimento ao estabelecido no Art. 19, da Lei Federal nº 4.771/1965, que versa sobre a competência do órgão estadual do SISNAMA, para execução dos procedimentos administrativos relativos à exploração de florestas e formações sucessoras, tanto de domínio público como de domínio privado,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Diretrizes Técnicas para Elaboração dos Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS e respectivos Planos de Operação Anual - POA de que trata o art. 19 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Parágrafo único. As Diretrizes Técnicas de que trata este artigo faz parte integrante da presente Instrução Normativa, na forma dos seus Anexos.

Art. 2º - Os Planos de Manejo Florestal e os respectivos Planos Operacionais Anuais - POA dependerão de prévia aprovação da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, órgão estadual competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, nos termos do art. 19 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Art. 3º - Os procedimentos de elaboração dos Planos de Manejo Florestal e do Plano Operacional deverão obedecer aos critérios estabelecidos na presente Instrução Normativa.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO I

Diretrizes Técnicas para apresentação de Plano de Manejo Florestal Sustentável e Plano Operacional Anual.

I. Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS

1 INFORMAÇÕES GERAIS

As seguintes informações devem ser apresentadas pelo proponente:

1.1 Categoria do PMFS:

1.1.1 Domínialidade da Floresta:

a) Para floresta privada apresentar a documentação constante no item 1.1.2 a seguir.

b) Para floresta pública apresentar Contrato Concessão, conforme a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

1.1.2 Quanto ao detentor:

I - documentos de identificação do proponente, observadas as classificações a seguir:

Para PMFS individual

a) Pessoa Física:

1. Requerimento conforme formulário do Anexo II desta Instrução Normativa, assinado pelo proponente ou representante legal;
2. cópia autenticada da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física-CPF junto a Secretaria da Receita Federal do proponente e/ou do representante legal, se for o caso.

Para PMFS empresarial:

b) Pessoa Jurídica - Empresa:

1. Requerimento conforme formulário do Anexo II desta Instrução Normativa, com a assinatura do representante legal da empresa, de acordo com o contrato social e suas alterações;
2. cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF junto a Secretaria da Receita Federal do representante legal;
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
4. cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, os documentos de eleição e termos de posse de seus administradores.

Para PMFS comunitário

c) Pessoa Jurídica - associação, cooperativas ou entidades similares de Comunitários:

1. Requerimento conforme formulário do Anexo II desta Instrução Normativa, com assinatura do presidente ou de todos os membros do colegiado da associação ou cooperativa, conforme estatuto e suas alterações;
2. cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF junto a Secretaria da Receita Federal do presidente ou dos membros do colegiado da associação ou cooperativa;
3. CNPJ;
4. Cópia autenticada do Estatuto Social, devidamente registrado em cartório ou cópia da sua publicação em Diário Oficial;
5. Ata da Assembléia que elegeu a diretoria, registrada em cartório ou cópia da sua publicação em Diário Oficial;

II - número no Cadastro Técnico Federal-CTF;

III - Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural-CCIR no Cadastro Nacional de Imóvel Rural-CNIR;

IV - documentação fundiária do imóvel, conforme Anexo III desta Instrução Normativa;

V - autorização expressa do proprietário, quando esse não for o proponente;

§ 1º A autenticação dos documentos referidos no inciso I deverá ser feita em cartório ou por funcionário da SEMAR no ato da protocolização.

§ 2º No ato da protocolização, o funcionário da SEMAR preencherá o protocolo de documentos, nos termos do Anexo IV desta Instrução Normativa.

§ 3º Somente será concedida a Autorização para o Manejo Florestal Sustentável em terras públicas após a análise da documentação indicada no caput e a anuência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA ou de outro órgão fundiário estadual, para a execução do PMFS.

1.2 Responsáveis:

1.2.1 Proponente/detentor:

1. Nome da pessoa física ou jurídica.
2. Informar o endereço da sede ou filial para correspondência.
3. Telefone para contatos.
4. Endereço eletrônico.
5. Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF e no órgão ambiental estadual, quando for o caso.

1.2.2 Responsável Técnico pela elaboração:

1. Nome do engenheiro responsável pela elaboração.
2. Informar o endereço completo para correspondência.
3. Telefone para contatos.
4. Endereço eletrônico.
5. Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF e no órgão ambiental estadual, quando for o caso.
6. Anexar a Anotação de Responsabilidade Técnica (documento original).

1.2.3 Responsável Técnico pela execução:

1. Nome do engenheiro responsável pela elaboração.
2. Informar o endereço completo para correspondência.
3. Telefone para contatos.
4. Endereço eletrônico.
5. Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF e no órgão ambiental estadual, quando for o caso.
6. Anexar a Anotação de Responsabilidade Técnica (documento original).

1.3 Objetivos do PMFS:

1.3.1 Geral:

Informar de forma clara e resumida o objetivo principal do manejo florestal.

1.3.2 Específico:

Informar sobre quais serão os produtos explorados (lenha, estacas, mourões, outros) e serviços.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A PROPRIEDADE:

Identificar a propriedade tal como é na documentação e com a denominação que é conhecida na região.

2.1 Localização Geográfica:

1. Estado.
2. Município.
3. Área total.
4. Região.

2.1.1 Acesso

1. Croqui com a indicação das coordenadas geográficas dos principais pontos referência (sede municipal, rios, estradas, etc.)
2. Descrição do acesso.

2.2 Descrição do ambiente

1. Descrever o ambiente, de forma clara e concisa, e com base em referências bibliográficas ou registros sobre a região em que o PMFS está inserido.
2. Citar as fontes de referências utilizadas.
3. Incluir informações sobre os seguintes tópicos:

2.2.1 Meio físico

1. Descrever o clima da região, indicando a sua classificação conforme sistemas utilizados na região e a distribuição mensal da quantidade de precipitação,
2. Geologia.
3. Topografia e solos.
4. Hidrologia.

2.2.2 Meio biológico

1. Informar as tipologias florestais predominantes na região do PMFS.
2. Vida silvestre:
 - a) Indicar quais são as principais espécies da fauna que ocorrem na região, seja por inventários de fauna ou outros estudos, observando normas específicas;
 - b) Identificar, quando possível, a relação das espécies da fauna com espécies florestais.

2.2.3 Meio Socioeconômico:

1. Infra-estrutura e serviços.
Informar como as atividades do manejo poderão proporcionar melhorias na qualidade de vida das famílias envolvidas direta ou indiretamente com o Plano, da população local, bem como a abertura de estradas, facilidade de transporte, escolas, atendimento médico, ofertas de empregos, etc.

2.3 Macrozoneamento da (s) propriedade (s):

Indicar o percentual das áreas em relação à área total e apresentar sob a forma de tabelas:

- a) Áreas produtivas para fins de manejo florestal;
- b) Áreas não produtivas ou destinadas a outros usos;
- c) Áreas de preservação permanente - APP;
- d) Áreas de reserva legal.
- e) Áreas reservadas se houver (por exemplo: Áreas de Alto Valor para Conservação, Reserva absoluta, áreas de valor cultural ou histórico);

2.4 Descrição dos recursos florestais - Inventário Amostral:

1. Os resultados do inventário amostral devem apresentar informações sobre a floresta quanto à sua composição, estrutura, densidade e capacidade produtiva, de modo a subsidiar a definição do sistema de manejo florestal e o planejamento da produção florestal;

2. Descrever a metodologia utilizada no inventário florestal amostral, indicando no mínimo o método de amostragem utilizado, o tamanho e a forma das unidades de amostra e, quando houver, das subparcelas de amostragem;

3. Informar os procedimentos utilizados para a identificação botânica das espécies quando o uso exigir identificação e, quando necessário, enviar o material botânico para herbários;

4. Apresentar lista das espécies que ocorrem na área amostrada (composição florística), indicando o nome científico e família, e o nome vulgar adotado no Plano de Manejo Florestal;

5. Indicar as coordenadas geográficas das unidades de amostra medidas no inventário amostral e a sua localização no mapa de macrozoneamento da propriedade, bem como informar sistema de demarcação e delimitação das unidades amostrais. A demarcação se dará por meio de piquetes, que deverão ser bem fixados no solo; e ser objeto de manutenção periódica. A delimitação da bordadura poderá ser feita por meio dos seguintes exemplos: utilização de fitas ou tintas coloridas nas árvores da bordadura, arames em seu perímetro, plaquetas, etc.

6. Apresentar análises estatísticas com estimativa da média verdadeira da população, com nível de probabilidade de no mínimo 90% e um limite de erro de no máximo 20% em torno da média amostral, para a variável volume.

7. Apresentar as tabelas do povoamento, contendo a distribuição diamétrica para o número de árvores, área basal e volume comercial, por hectare e por classes de intervalo, e totais por linha e coluna.

8. Caso unidades amostrais apresentem distorção em torno da média de mais de 100%, estas poderão ser descartadas dos cálculos estatísticos, desde que não ultrapassem 10% do número total de amostras.

3 INFORMAÇÕES SOBRE O MANEJO FLORESTAL

3.1 Sistema Silvicultural:

1. Descrever o método de manejo a ser utilizado.
2. Apresentar a cronologia das principais atividades do manejo florestal em cada Unidade de Produção Anual em relação ao ano da exploração. As UTs a serem exploradas com área contínua terão no máximo 100 ha. Neste caso, poderão ser exploradas UTs de mais de uma UPA no mesmo ano de exploração, respeitado o ciclo de corte e a metade da área de cada UPA, sendo que as UTs adjacentes àquelas exploradas não poderão ser exploradas no ano subsequente. Preferencialmente, deve-se aguardar o maior número de anos possível para explorar as UTs não exploradas em cada UPA.


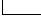
Exemplo de espacialização:

Ex: 1- Arranjo da exploração no formato xadrez:

ANO 1				ANO 2				ANO n			
UPA 1		UPA 2		---		---		---		UPA n	
UT 1	UT 2	UT 5	UT 6								UT n
UT 3	UT 4	UT 7	UT 8								

Ex: Arranjo da exploração no formato de faixas:

ANO 1				ANO 2				ANO n			
UPA 1		UPA 2		---		---		---		UPA n	
UT 1	UT 2	UT 3	UT 4	--	--	--	--	--	--	--	UT n

Legenda:
 UT Explorada 
 UT Não explorada 

3.2 Espécies florestais a manejar e a proteger:

1. Incluir lista das espécies florestais prioritárias para o manejo florestal, classificadas em grupos, de comercialização e uso (se for o caso);
2. Apresentar a lista das espécies florestais a serem protegidas de corte na Unidade de Manejo Florestal (espécies protegidas por lei e por outras razões, quando houver), considerar legislações pertinentes.
3. Explicitar as medidas de proteção da vegetação localizada em áreas de preservação permanente, conforme a Lei nº 4.771 de 1965.

3.3 Regulação da produção:

Apresentar uma estratégia de regulação da produção de modo a promover a sustentabilidade ao longo do tempo, indicando pelo menos:

1. O ciclo de corte inicial, prevendo, no mínimo 12 anos para produção de lenha e mínimo de 15 anos para produção de estacas e mourões.

2. A estimativa da produtividade anual da floresta manejada em volume, com base em resultados do inventário florestal específico da área;

3. A distribuição espacial e temporal e tamanho das UPAs que compõem a AMF

4. A distribuição espacial e temporal e tamanho das UTs que compõem a UPA.

5. Apresentar as medidas especiais de proteção da floresta durante o tempo de pousio em que não houver atividades de exploração na UMF. O pastoreio na área de manejo poderá ser permitido, desde que obedeça a critérios técnicos relativos a capacidade de suporte, adotados pela EMBRAPA-CNPQ, conforme quadro abaixo.

	Bovino (ha/cab.a)	Ovino (ha/cab.a)	Caprino (ha/cab.a)
Vegetação Nativa	10,0 - 12,0	1,5 - 2,0	1,5 - 2,0
Corte Raso	3,4 - 4,5	1,0 - 1,5	0,5 - 0,7
Corte Seletivo	3,0 - 4,0	0,5 - 1,0	0,5 - 1,0

- No caso de pastoreio por caprinos, o acesso à área manejada somente será permitido a partir do início do segundo ano de exploração da área.
 - Será permitida a adoção de outros valores de carga animal, desde que sejam comprovados através de estudos técnico-científicos.

6. Estimativa da produção Anual (m³) média com base nos dados disponíveis.

3.4 Descrição das atividades pré-exploratórias em cada UPA:

3.4.1 Delimitação Permanente da Unidade de Produção Anual:

1. Descrever os procedimentos e materiais a serem utilizados para a delimitação e demarcação permanente de cada UPA em campo, considerando o que foi planejado no macrozoneamento;
2. Indicar a metodologia de subdivisão da UPA em Unidades de Trabalho, estabelecendo critérios para limites de área, de determinação da forma e sistema de identificação;
3. Planejar as UTs de forma que a área contínua a ser explorada não ultrapasse 100 ha.;
4. Prever a instalação de placas de identificação da UPA. Utilizar piquetes de forma a identificar os seus limites das UPAs e UTs, ser bem fixados no solo; e ser objeto de manutenção periódica.

3.4.2 Planejamento da rede viária, quando necessário:

1. Descrever os procedimentos para o planejamento da rede viária, considerando o macrozoneamento da propriedade;
2. Descrever procedimentos e medidas adotados para impedir a obstrução de cursos de água, água empoçada e vegetação morta em represamentos;
3. Planejar as estradas, sempre que possível, considerando a utilização dos divisores de água das microbacias e traçado que encontrará menor resistência da floresta à abertura de estradas;
4. Indicar as técnicas empregadas para a construção de estradas;

3.5 Descrição das atividades de exploração:

Descrever as atividades relativas à exploração florestal, isto é, o planejamento do corte, extração, empilhamento e transporte, indicando para cada uma delas as técnicas e os equipamentos a serem utilizados e pessoal envolvido.
 Indicar medidas de proteção as árvores protegidas por lei;
 Prever treinamentos para a equipe responsável pela atividade;

3.6 Descrição das atividades pós-exploratórias:

- Tratamentos silviculturais (quando previsto)
- Monitoramento do crescimento e produção (quando previsto).
- Manutenção das delimitações das UPAs (aceiros/picadas)-
- Manutenção das placas de identificação do PMFS e UPAs

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.1 Relações dendrométricas utilizadas

1. Informar a equação volumétrica com parâmetros preferencialmente ajustados para a tipologia em questão e com a devida referência bibliográfica, salvo no caso de equação desenvolvida para a área do Plano de Manejo.
2. Prever a coleta de dados de cubagem para o ajuste de equações com dados locais, indicando os prazos e os procedimentos de coleta em campo, se for o caso.

4.2 - Dimensionamento da Equipe Técnica em relação ao tamanho da UPA (número, composição, funções, estrutura organizacional e hierárquica)

- Corte - Extração florestal - Outras equipes - Diretrizes de segurança no trabalho - Critérios de remuneração da produtividade das equipes (quando previsto)

4.3 Dimensionamento de máquinas e equipamentos X tamanho da UPA:

- Corte
- Extração florestal
- Carregamento e transporte

4.4 Investimentos financeiros e custos para a execução do manejo florestal,

Informar os investimentos realizados e a estimativa de custos para a execução de atividades, contemplando:

- Máquinas e equipamentos
- Infra-estrutura
- Equipe técnica permanente
- Terceirização de atividades
- Estimativa de custos e receitas anuais do manejo florestal

4.5 Diretrizes para redução de impactos na floresta

Descrever as ações mitigadoras de impactos para a atividade de manejo, contemplando:

- Solo
- Água
- Fauna:

1. Indicar as medidas de proteção à fauna e prever a instalação de placas proibitivas de caça.

4.6 Descrição de medidas de proteção da floresta:

Descrever os planos para proteção da floresta:

- Manutenção das UPA em pouso.
- Prevenção e combate a incêndios:
 - Plano de prevenção e controle de incêndios florestais
 - Medidas de prevenção e equipe de combate aos incêndios
 - Construção de aceiros
 - Indicar medidas educativas
- Prevenção contra invasões.

4.7 Mapas requeridos:

Apresentar mapas em escalas compatíveis com o nível de informações requeridas e informações georreferenciadas conforme disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 93, de 03 de março de 2006 e 101, de 19 de junho de 2006.

4.7.1 Macrozoneamento da propriedade:

O mapa deverá conter as seguintes informações:

- Áreas produtivas para fins de manejo florestal;
- Áreas não produtivas ou destinadas a outros usos;
- Áreas de preservação permanente - APP;
- Áreas reservadas (por exemplo: Áreas de Alto Valor para Conservação; reserva absoluta, áreas de valor cultural ou histórico).
- Áreas de reserva legal - ARL;
- Hidrografia;
- Localização das UPAs;
- Infra-estrutura: estradas permanentes e de acesso, sede, casas/alajamento, escola.
- Tipologia florestais

4.7.2 Localização da propriedade:

Plotar a propriedade no cenário municipal e estadual além de mapa contendo os limites e áreas vizinhas, inclusive unidades de conservação e Terras Indígenas.

I. Plano Operacional Anual – POA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

-Requerente:
-Responsável pela elaboração:
-Responsável pela execução

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE MANEJO FLORESTAL

-Identificação
-Número do protocolo do PMFS
-Área de Manejo Florestal (ha)

3. DADOS DA(S) PROPRIEDADE(S)

-Nome da propriedade
-Localização
-Município
-Estado

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO POA

5. INFORMAÇÕES SOBRE A UPA

-Identificação (nomes, números ou códigos)
-Localização: Coordenadas geográficas dos limites
-Área total (ha) e percentual em relação à AMF
-Área efetiva de exploração florestal (ha) e percentual em relação à área da UPA
-Área de preservação permanente (ha)
-Áreas reservadas (ha)
-Áreas de infra-estrutura (ha)

6. PRODUÇÃO FLORESTAL PLANEJADA PARA EXPLORAÇÃO DE ESTACASE MOURÕES

6.1. Especificação do potencial de produção por espécie, considerando a área de efetiva exploração florestal indicando:

-Nome da espécie
-Diâmetro Mínimo de Corte (cm) considerado
— Volume a ser explorado por hectare na Unidade de Produção Anual
6.2-Resumo com volume e área basal por espécie a serem exploradas (ha) na UPA

7. PRODUÇÃO FLORESTAL PLANEJADA PARA EXPLORAÇÃO DE LENHA

7.1. Especificação do potencial de produção, considerando a área de efetiva exploração florestal indicando:

- Volume estimado para área de manejo (m³ e st);
- Volume a ser explorado por hectare na Unidade de Produção Anual

8. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES NA AMF PARA O ANO

8.1-Especificação de todas as atividades previstas para o ano e respectivo cronograma de execução, com indicação dos equipamentos e equipes a serem empregados, e as respectivas quantidades, agrupadas por:

-Atividades pré-exploração florestal
-Atividades de exploração florestal
-Atividades pós-exploração florestal

9. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (QUANDO PREVISTO)

-Coleta de dados para ajuste de equações
-Avaliação de danos e outros estudos técnicos
-Treinamentos
-Ações de melhoria da logística e segurança de trabalho

10. ANEXOS

10.1-Mapas

-Mapa(s) de uso atual do solo: Escalas compatíveis com o nível de informações requeridas, contendo os limites da UPA, tipologias florestais, rede hidrográfica, rede viária e infra-estrutura, áreas de reserva legal e áreas de preservação permanente

10.2-Resultados do inventário

-Tabela resumo do inventário contendo: Número de árvores, área basal e volume por espécie inventariada, por classe de DAP, de acordo com cada produto a ser explorado:
-Dados coletados (arquivo digital contendo a tabela com os dados primários coletados durante o inventário tratados conforme diretrizes técnicas).

II. Relatório de Atividades

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Requerente:
- Responsável pela elaboração:
- Responsável pela execução

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE MANEJO FLORESTAL

- Identificação
- Número do protocolo do PMFS
- Área de Manejo Florestal (ha)

3. DADOS DA(S) PROPRIEDADE(S)

- Nome da propriedade
- Localização
- Município
- Estado

4. RESUMO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS NO ANO DO POA (INDICAR O ANO)

- Atividades pré-exploração florestal
- Atividades de exploração florestal
- Atividades pós-exploração florestal

ATIVIDADES	Nº UPA/ANO	Previsto	Executado	Observação

Descrever sucintamente as atividades executadas

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

5. RESUMO DOS RESULTADOS DA EXPLORAÇÃO NA UNIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL (UPA)

5.1-Tabela(s) com as seguintes informações na unidade de produção anual (UPA):

- Área da UPA (ha)
- Área de efetiva exploração (ha)
- Volume estimado para corte (VC) (m³, st), Volume explorado (VE) (m³, st) e VE/VC(%)
- Volume explorado e não transportado, deixado em pátios ou na floresta.

Nº UT	Área (ha)		VC		VE		VE/VC
	Previsto	Explorada	Total	ha	Total	ha	%

6. RESUMO DOS RESULTADOS DA EXPLORAÇÃO POR ESPÉCIE, QUANDO FOR O CASO

- Volume explorado e respectivos saldos em pé
- Volume explorado e não transportado, deixado em pátios ou na floresta, quando for o caso

7-RESUMO DA PRODUÇÃO DE MADEIRA EXPLORADA E TRANSPORTADA A UNIDADE CONSUMIDORA

- Volume por Espécie (quando for o caso)
- Volume total transportados
- Volume consumido na propriedade (se for o caso)

8. DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Descrever sucintamente atividades complementares, previstas ou não, no POA.

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO-REQUERIMENTO

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROPONENTE	CTF
Pessoa Física	
Proponente:	
Nome:	Nacionalidade:
Estado civil:	Profissão:
Cadastro de Pessoa Física-CPF:	T e l e f o n e:
Endereço residencial:	F A X:
Município:	Estado:
E-mail:	Registro no IBAMA:
Procurador:	
Cadastro de Pessoa Física-CPF:	
Endereço comercial:	
Município:	Estado:
Telefone:	FAX:
E-mail:	
Pessoa Jurídica	
Razão social:	
Endereço da sede ou filial requerente:	T e l e f o n e:
Município:	Estado:
F A X:	E-mail:
Registro no IBAMA:	
Representante legal:	
Cadastro de Pessoa Física-CPF:	
Endereço comercial:	
Município:	Estado:
Telefone:	FAX:
E-mail:	
2. INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL	
Denominação:	
Localização:	
Município:	Estado:
Área total:	

O proponente acima qualificado, em nome próprio ou por seu procurador legalmente constituído, conforme documento em anexo, pretende iniciar ou dar continuidade à atividade de manejo florestal sustentável de uso múltiplo no(s) imóvel(is) rural(is) definido(s) acima.

Para tanto, requer a prévia autorização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA quanto à viabilidade jurídica da análise técnica do Plano de Manejo Florestal Sustentável de Uso Múltiplo, apresentando em anexo as informações e documentos de que dispõe.

Assinatura do Proponente/representante legal

ANEXO III

Documentação fundiária do imóvel:

a) certidão autenticada da matrícula e registro que comprovem o domínio privado do imóvel, acompanhada da cadeia dominial válida. Em caso de possuidor de terras privadas, deverá ser apresentado o contrato de qualquer natureza para transmissão de posse entre o proprietário e o possuidor;

b) títulos de domínio ou de concessão de uso, com cláusula resolutiva, quando houver, individual ou coletivo, ou instrumentos similares relativo ao imóvel rural de propriedade pública, firmado pelo órgão ou entidade fundiária federal ou estadual competente, na forma da legislação agrária e fundiária, comprovado o cumprimento das obrigações pactuadas com o poder público concedente ou alienante.

c) autorização de uso de terra rural de domínio público, em caráter excepcional e transitório, concedida pelo INCRA ou pelo órgão ou entidade fundiária estadual, assinada pelo Superintendente Regional e indicando o número do processo de regularização fundiária correspondente, em que conste expressa concordância com a exploração florestal, das terras públicas e devolutas de seu domínio.

Observação:

Os documentos previstos nas alíneas b e c serão analisados à luz das previsões Constitucionais e legais sobre o tema, em especial o art. 188 da Constituição, as Leis nos 4.947, de 29 de outubro de 1964; 5.868, de 12 de dezembro de 1972; 6.015, de 31 de dezembro de 1973; 6.383, de 9 de dezembro de 1976; 6.739, de 5 de dezembro de 1979; 8.629 de 25 de fevereiro de 1993 e 9.393, de 19 de dezembro de 1996 e o Decreto no 4.449, de 30 de outubro de 2002, bem como o Decreto Estadual 11.110, de 25 de agosto de 2003.

Os instrumentos de titulação provisória somente serão considerados regulares e legítimos, quando expedidos pelo órgão ou entidade fundiária federal ou estadual competente, na forma da legislação agrária e fundiária de regência, comprovado o cumprimento pelo seu detentor das obrigações pactuadas com o ente público concedente ou alienante, e, quando for o caso, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição judiciária correspondente.

ANEXO IV

Protocolo de Documentos

Foi recebida nesta Superintendência de Meio Ambiente (protocolo) a seguinte documentação:

Documentos de identificação do proponente:			
Pessoa Física:			
	Recebido	Não Apresentado	Não se aplica
Número do Cadastro Técnico Federal			
Cópia autenticada da cédula de identidade			
Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF			
Procurador:			
Cópia autenticada da cédula de identidade			
Cópia autenticada do CPF			
Procuração conferindo poderes para representação junto ao órgão estadual competente para a solicitação da aprovação do PMFS			
Empresas:			
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ			
Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, os documentos de eleição e termos de posse de seus administradores.			
Representante Legal:			
Cópia autenticada da cédula de identidade			
Cópia autenticada do CPF			
Comunitários:			
Cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF junto a Secretaria da Receita Federal do presidente e dos membros do colegiado da associação ou cooperativa;			
CNPJ;			
Cópia autenticada do Estatuto Social, devidamente registrado em cartório ou cópia da sua publicação em Diário Oficial;			
Ata da Assembleia que elegeu a diretoria, registrada em cartório ou cópia da sua publicação em Diário Oficial;			
Documentos referentes ao imóvel:			
Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural- CCIR no Cadastro Nacional de Imóvel Rural- CNIR			
Documentação referente ao imóvel rural			
Autorização expressa do titular do imóvel (quando couber)			
Indicação da área total do imóvel			
Mapa da área total do imóvel, indicando as coordenadas dos pontos de amarração e dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas, de acordo com Instrução Normativa do IBAMA no 93, de 3 de março de 2006.			
Croquis das vias de acesso à propriedade			
Outros documentos:			

_____, _____ de _____ de 20____.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAR Nº 02, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Institui, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, o Manual Simplificado para Análise de Plano de Manejo Florestal Madeireiro, com a finalidade de subsidiar as análises dos Planos de Manejo Florestal Sustentável – PMFS de que trata o art.19 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, nomeado em 29/12/2006, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, da Lei Estadual 44.854 de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal nº 6.938 de 31.08.1.981;

Considerando as disposições da Resolução CONSEMA nº 13, de 07 de outubro de 2010;

Considerando a necessidade de normatização dos procedimentos técnicos de análise de planos de manejo no âmbito da SEMAR, resultante do cumprimento ao estabelecido no Art. 19, da Lei Federal nº 4.771/1965, que versa sobre a competência do órgão estadual do SISNAMA, para apreciação dos procedimentos administrativos relativos à exploração de florestas e formações sucessoras, tanto de domínio público como de domínio privado,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito desta Autarquia, o Manual Simplificado para Análise de Plano de Manejo Florestal Madeireiro, com a finalidade de subsidiar as análises dos Planos de Manejo Florestal Sustentável – PMFS de que trata o art.19 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo faz parte integrante da presente Instrução Normativa, na forma do seu anexo.

Art. 2º. Os Planos de Manejo Florestal e os respectivos Planos Operacionais Anuais - POA dependerão de prévia aprovação pelo órgão estadual competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, nos termos do art. 19 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Art. 3º. Os procedimentos de análise do Plano de Manejo Florestal e do Plano Operacional deverão obedecer aos critérios estabelecidos na presente norma.

Art. 4º. – Após realização das análises e emissão de parecer, deverá ser providenciado o envio do resultado ao detentor do Plano de Manejo, com cópia para o responsável técnico mediante comunicação oficial.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

INTRODUÇÃO

Objetivo deste manual é padronizar as análises dos Planos de Manejo Florestal Madeireiro, no Estado do Piauí, sem com isso impedir as iniciativas técnicas dos engenheiros florestais e agrônomos habilitados, e também dos empreendedores florestais, bem como facilitar a rotina, criando um roteiro simplificado que atenda as disposições da Instrução Normativa SEMAR n.º 1, de 27 de outubro de 2010.

MANUAL SIMPLIFICADO PARA ANÁLISE DE PLANOS DE MANEJO FLORESTAL MADEIREIRO

Modelo de Laudo de Análise de PMFS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Detentor:	
Protocolo:	
Propriedade:	
Responsável Técnico pela Elaboração:	CREA:
Responsável Técnico pela Execução:	CREA:

1. INFORMAÇÕES GERAIS			
	Atende	Não Atende	Motivos
1.1 Categoria do PMFS			
1.2 Responsáveis pelo PMFS			
1.3 Objetivos do PMFS			
2. INFORMAÇÕES SOBRE A PROPRIEDADE			
	Atende	Não Atende	Motivos
2.1 Localização Geográfica			
2.2 Descrição do ambiente			
2.3 Macrozoneamento			
2.4 Descrição dos recursos florestais			
3. INFORMAÇÕES SOBRE O MANEJO FLORESTAL			
	Atende	Não Atende	Motivos
3.1 Sistema Silvicultural			
3.2 Espécies florestais a manejar e a proteger			
3.3 Regulação da produção			
3.4 Descrição das atividades pré-exploratórias em cada UPA			
3.5 Descrição das atividades de exploração			
3.6 Descrição das atividades pós-exploratórias			
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
	Atende	Não Atende	Motivos
4.1 Relações dendrométricas utilizadas			
4.2 Dimensionamento da Equipe Técnica em relação ao tamanho da UPA			
4.3 Dimensionamento de máquinas e equipamentos X tamanho da UPA			
4.4 Investimentos financeiros e custos para a execução do manejo florestal,			
4.5 Diretrizes para redução de impactos na floresta			
4.6 Descrição de medidas de proteção da floresta			
4.7 Mapas requeridos			

PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE:

Local e data:

Técnico Responsável pela análise:



II PLANO OPERACIONAL ANUAL – POA

II PLANO OPERACIONAL ANUAL – POA			
1. INFORMAÇÕES GERAIS	Atende	Não Atende	Motivos
2. INFORMAÇÕES SOBRE O PMFS	Atende	Não Atende	Motivos
3. DADOS DA PROPRIEDADE	Atende	Não Atende	Motivos
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO POA	Atende	Não Atende	Motivos
5. INFORMAÇÕES SOBRE A UPA			
Número da UPA	UPA		
Localização da UPA	Inserir coordenadas geográficas da UPA		
Área total da UPAhectares		
Área de efetiva exploraçãohectares		
Área de Preservação Permanentehectares		
Áreas reservadas (ha)hectares		
Áreas de infra-estrutura (ha)hectares		
6. PRODUÇÃO FLORESTAL PLANEJADA PARA EXPLORAÇÃO			
Analisar o inventário florestal por meio de um programa ou planilha eletrônica adequados. Verificar se os parâmetros estatísticos conferem com os apresentados e se atendem os especificados na norma. Descrever se o resultado atende. Caso contrário, apontar as distorções e apresentar as pendências.			
Volume a ser explorado por hectare e total na Unidade de Produção Anual			
	Produto	Volume/ha	Volume total
	Lenha		
	Estacas		
	Mourões		
	Outros		
7. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES NA AMF PARA O ANO DO POA			
Analisar as especificações de todas as atividades previstas para o ano do POA e respectivo cronograma de execução:			
	Atende	Não atende	Motivo
Atividades pré-exploração florestal			
Atividades de exploração florestal			
Atividades pós-exploração florestal			
8. ANEXOS			
	Atende	Não atende	Motivo
Mapas			
Tabelas do Inventário			

ROTEIRO:

I. Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Analisar as informações apresentadas no PMFS.

1.1 Categoria do PMFS:

1.1.1 Dominialidade da Floresta:

1. Para floresta privada analisar a documentação conforme dispõe a Instrução Normativa SEMAR nº 1, de 27 de outubro de 2010.
2. Para floresta pública analisar Contrato Concessão, conforme a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

1.1.2 Quanto ao detentor:

1. Para PMFS individual observar o disposto na Instrução Normativa SEMAR nº 1, de 27 de outubro de 2010.
2. Para PMFS empresarial: observar o disposto na Instrução Normativa SEMAR nº 1, de 27 de outubro de 2010.
3. Para PMFS comunitário observar o disposto na Instrução Normativa SEMAR nº 1, de 27 de outubro de 2010.
4. Para PMFS em floresta pública observar o disposto no Capítulo IV da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

1.2 Responsáveis:

1.2.1 Proponente/detentor:

1. Nome da pessoa física ou jurídica.
 2. Endereço para correspondência.
 3. Telefone para contatos.
 4. Endereço eletrônico.
 5. Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF e no órgão ambiental estadual, quando for o caso.
- 1.2.2 Responsável Técnico pela elaboração:
1. Nome do engenheiro responsável pela elaboração.
 2. Informar o endereço completo para correspondência.
 3. Telefone para contatos.
 4. Endereço eletrônico.
 5. Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF e no órgão ambiental estadual, quando for o caso.
 6. Anotação de Responsabilidade Técnica (documento original).

1.2.3 Responsável Técnico pela execução:

1. Nome do engenheiro responsável pela elaboração.
2. Endereço completo para correspondência.
3. Telefone para contatos.
4. Endereço eletrônico.
5. Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF e no órgão ambiental estadual, quando for o caso.
6. Anotação de Responsabilidade Técnica (documento original).

1.3 Objetivos do PMFS:

Analisar:

Geral: Se o conteúdo foi apresentado de forma clara e concisa sobre o propósito da utilização dos recursos florestais.

Específico: Se foram especificados os produtos explorados (lenha, estacas, mourões, outros) e serviços.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A PROPRIEDADE:

2.1 Localização Geográfica:

1. Estado.
2. Município.
3. Área total.
4. Região.

2.1.1 Acesso

- Analisar se o croqui traz informações suficientes para o acesso à propriedade;
- Analisar se as coordenadas geográficas e a sua descrição correspondem às informações de pontos de referência apresentados (sede municipal, rios, estradas e núcleos urbanos mais próximos, etc.).

2.2 Descrição do ambiente

Analisar:

- Se apresentado de forma clara e concisa;
- As citações das fontes de referências utilizadas;
- Analisar se as informações contemplam os seguintes tópicos:

2.2.1 Meio físico

- Clima: Classificação e distribuição mensal da quantidade de precipitação.
- Geologia:
- Topografia e solos:
- Hidrografia:

2.2.2 Meio biológico

1. Tipologias florestais predominantes na região do PMFS.
2. Vida silvestre: Verificar se foram indicadas quais são as principais espécies da fauna que ocorrem na região, seja por inventários de fauna ou outros estudos

2.2.3 Meio Socioeconômico:

2.3 Macrozoneamento da (s) propriedade (s):

Analisar:

Se a apresentação do percentual das áreas em relação à área total e estão na forma de tabelas:

- a) Áreas produtivas para fins de manejo florestal;
- b) Áreas não produtivas ou destinadas a outros usos;
- c) Áreas de preservação permanente - APP;
- d) Áreas de reserva legal.
- e) Áreas reservadas se houver (por exemplo: Áreas de Alto Valor para Conservação, Reserva absoluta, áreas de valor cultural ou histórico);

2.4 Descrição dos recursos florestais - Inventário Florestal Amostral:

Analisar:

1. Se os resultados do inventário amostral apresentam informações sobre a floresta quanto à sua composição, estrutura, densidade e capacidade produtiva, de modo a subsidiar a definição do sistema de manejo florestal e o planejamento da produção florestal;

2. Se a metodologia utilizada no inventário florestal amostral consta a indicação do mínimo o método de amostragem utilizado, o tamanho e a forma das unidades de amostra e, quando houver, das subparcelas de amostragem;

3. Se foram informados os procedimentos utilizados para a identificação botânica das espécies quando o uso exigir identificação e, quando necessário, se foi enviado o material botânico para herbários. Para lenha não é necessária a identificação por espécie na autorização.

4. Se foram apresentados lista das espécies que ocorrem na área amostrada (composição florística), indicando o nome científico e família, e o nome vulgar adotado no Plano de Manejo Florestal;

5. Se foram indicadas as coordenadas geográficas das unidades de amostra medidas no inventário amostral e a sua localização no mapa de macrozoneamento da propriedade, bem como se foram informados o sistema de demarcação e delimitação das unidades amostrais. Verificar também se a demarcação foi feita por meio piquetes, que deverão ser bem fixados no solo; e objeto de manutenção periódica. São exemplos de delimitação da bordadura: utilização de fitas ou tintas coloridas nas árvores da bordadura, arames em seu perímetro, plaquetas, etc.

6. Se foram apresentadas as análises estatísticas com estimativa da média verdadeira da população, com nível de probabilidade de no mínimo 90% e um limite de erro de no máximo 20% em torno da média amostral, para a variável volume.

7. Se foram apresentadas as tabelas do povoamento, contendo a distribuição diamétrica para o número de árvores, área basal e volume comercial, por hectare e por classes de intervalo, e totais por linha e coluna.

Observação: Caso unidades amostrais apresentem distorção em torno da média de mais de 100%, estas poderão ser descartadas dos cálculos estatísticos, desde que não ultrapassem 10% do número total de amostras.

3 INFORMAÇÕES SOBRE O MANEJO FLORESTAL

3.1 Sistema Silvicultural:

Analisar:

1. Descrição do método de manejo a ser utilizado.
2. A cronologia das principais atividades do manejo florestal em cada Unidade de Produção Anual em relação ao ano da exploração.

As UTs a serem exploradas com área contínua terão no máximo 100 ha. Neste caso, poderão ser exploradas UTs de mais de uma UPA no mesmo ano de exploração, respeitado o ciclo de corte e a metade da área de cada UPA, sendo que as UTs adjacentes àquelas exploradas não poderão ser exploradas no ano subsequente. Preferencialmente, deve-se aguardar o maior número de anos possível para explorar as UTs não exploradas em cada UPA.

Exemplo de espacialização:

Ex: 1 - Arranjo da exploração no formato xadrez:

ANO 1				ANO 2				ANO n			
UPA 1		UPA 2		---		---		---		UPA n	
UT 1	UT 2	UT 5	UT 6								UT n
UT 3	UT 4	UT 7	UT 8								

Ex: Arranjo da exploração no formato de faixas:

ANO 1				ANO 2				ANO n			
UPA 1		UPA 2		---		---		---		UPA n	
UT 1	UT 2	UT 3	UT 4	--	--	--	--	--	--	--	UT n

Legenda:

- UT Explorada 
- UT Não explorada 

3.2 Espécies florestais a manejar e a proteger:

Analisar:

1. Se foi incluída lista das espécies florestais prioritárias para o manejo florestal, classificadas em grupos, de comercialização e uso (se for o caso);
2. Se foi apresentada a lista das espécies florestais a serem protegidas de corte na Unidade de Manejo Florestal (espécies protegidas por lei e por outras razões, quando houver), considerando legislações pertinentes.
3. Se foram explicitadas as medidas de proteção da vegetação localizada em áreas de preservação permanente, conforme a Lei n° 4.771 de 1965.

3.3 Regulação da produção:

Analisar:

Se foi apresentada uma estratégia de regulação da produção de modo a promover a sustentabilidade ao longo do tempo, indicando pelo menos:

1. O ciclo de corte inicial, prevendo, no mínimo 12 anos para produção de lenha e mínimo de 15 anos para produção de estacas e mourões.
2. A estimativa da produtividade anual da floresta manejada em volume, com base em resultados do inventário florestal específico da área;
3. A distribuição espacial e temporal e tamanho das UPAs que compõem a AMF
4. A distribuição espacial e temporal e tamanho das UTs que compõem a UPA.
5. Se foram apresentadas as medidas especiais de proteção da floresta durante o tempo de pousio em que não houver atividades de exploração na UMF.

O pastoreio na área de manejo poderá ser permitido, desde que obedeça a critérios técnicos relativos à capacidade de suporte, adotados pela EMBRAPA-CNPQ, conforme quadro abaixo

	Bovino (ha/cab.a)	Ovino (ha/cab.a)	Caprino (ha/cab.a)
Vegetação Nativa	10,0 - 12,0	1,5 - 2,0	1,5 - 2,0
Corte Raso	3,4 - 4,5	1,0 - 1,5	0,5 - 0,7
Corte Seletivo	3,0 - 4,0	0,5 - 1,0	0,5 - 1,0



- No caso de pastoreio por caprinos, o acesso à área manejada somente será permitido a partir do início do segundo ano de exploração da área.

- Será permitida a adoção de outros valores de carga animal, desde que sejam comprovados através de estudos técnico-científicos.

6. Verificar se foi apresentada a estimativa da produção anual média com base nos dados disponíveis.

3.4 Descrição das atividades pré-exploratórias em cada UPA:

3.4.1 Delimitação Permanente da Unidade de Produção Anual:

Analisar:

1. Se foram descritos os procedimentos e materiais utilizados para a delimitação e demarcação permanente de cada UPA em campo, considerando o que foi planejado no macrozoneamento;

2. Se foi informada a metodologia de subdivisão da UPA em Unidades de Trabalho, estabelecendo critérios para limites de área, de determinação da forma e sistema de identificação;

3. Se o planejamento das UTs foi efetuado de forma que a área contínua a ser explorada não ultrapasse 100 ha.

4. Se foi prevista a instalação de placas de identificação da UPA com utilização e fixação de piquetes, de forma a identificar os limites das UPAs e UTs, bem como sua manutenção periódica.

3.4.2 Planejamento da rede viária, quando necessário:

Analisar

1. Se foram descritos os procedimentos para o planejamento da rede viária, considerando o macrozoneamento da propriedade;

2. Se foram descritos os procedimentos e medidas adotados para impedir a obstrução de cursos de água, água empoçada e vegetação morta em represamentos;

3. Se o planejamento das estradas, sempre que possível, foi feito considerando a utilização dos divisores de água das microbacias.

4. Se foram indicadas as técnicas empregadas para a construção de estradas;

3.5 Descrição das atividades de exploração:

Analisar

· Descrição das atividades relativas à exploração florestal, isto é, o planejamento do corte, extração, empilhamento e transporte, indicando para cada uma delas as técnicas e os equipamentos a serem utilizados e pessoal envolvido.

· Indicação das medidas de proteção as árvores protegidas por lei;

3.6 Descrição das atividades pós-exploratórias:

Analisar Tratamentos silviculturais (quando previsto);

Monitoramento do crescimento e produção (quando previsto); Manutenção das delimitações das UPAs (aceiros/picadas); Manutenção das placas de identificação do PMFS e UPAs.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.1 Relações dendrométricas utilizadas

Analisar

1. Se foi informada a equação volumétrica com parâmetros preferencialmente ajustados para a tipologia em questão e com a devida referência bibliográfica, salvo no caso de equação desenvolvida para a área do Plano de Manejo.

2. Se foi prevista a coleta de dados de cubagem para o ajuste de equações com dados locais, indicando os prazos e os procedimentos de coleta em campo, se for o caso.

4.2 - Dimensionamento da Equipe Técnica em relação ao tamanho da UPA (número, composição, funções, estrutura organizacional e hierárquica)

Analisar

- Corte
- Extração florestal

- Outras equipes

- Diretrizes de segurança no trabalho

- Critérios de remuneração da produtividade das equipes (quando previsto)

4.3 Dimensionamento de máquinas e equipamentos X tamanho da UPA:

Analisar

- Corte
- Extração florestal
- Carregamento e transporte

4.4 Investimentos financeiros e custos para a execução do manejo florestal,

Analisar

Se foram informados os investimentos realizados e a estimativa de custos para a execução de atividades, contemplando:

- Máquinas e equipamentos
- Infra-estrutura
- Equipe técnica permanente
- Terceirização de atividades
- Estimativa de custos e receitas anuais do manejo florestal

4.5 Diretrizes para redução de impactos na floresta

Analisar:

A descrição das ações mitigadoras de impactos para a atividade de manejo, contemplando:

- Solo
- Água
- Fauna: Se foram indicadas medidas de proteção à fauna e se foi prevista a instalação de placas proibitivas de caça.

4.6 Descrição de medidas de proteção da floresta:

Analisar:

A descrição dos planos para proteção da floresta:

- Manutenção das UPA em pousio.
- Prevenção e combate a incêndios:
 - Plano de prevenção e controle de incêndios florestais;
 - Medidas de prevenção e equipe de combate aos incêndios
 - Construção de aceiros
 - Indicação de medidas educativas
 - Indicação de medidas de prevenção contra invasões.

4.7 Mapas requeridos:

Analisar

Se os mapas foram apresentados em escalas compatíveis com o nível de informações requeridas e informações georreferenciadas conforme disposto no art. 3º das Instruções Normativas IBAMA 93, de 03 de março de 2006 e 101, de 19 de junho de 2006.

4.7.1 Macrozoneamento da propriedade:

Analisar

Se o mapa contém as seguintes informações:

- Áreas produtivas para fins de manejo florestal;
- Áreas não produtivas ou destinadas a outros usos;
- Áreas de preservação permanente - APP;
- Áreas reservadas (por exemplo: Áreas de Alto Valor para Conservação; reserva absoluta, áreas de valor cultural ou histórico).
- Áreas de reserva legal - ARL;
- Hidrografia;
- Localização das UPA;
- Infra-estrutura: estradas permanentes e de acesso, sede, casas/ alojamento, escola.
- Tipologia florestais

4.7.2 Localização da propriedade:

Analisar se a propriedade foi plotada no cenário municipal e estadual além de mapa contendo os limites e áreas vizinhas, inclusive unidades de conservação e Terras Indígenas.

II. Plano Operacional Anual – POA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Verificar se foram apresentadas as seguintes informações:

- Requerente;
- Responsável pela elaboração;
- Responsável pela execução

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE MANEJO FLORESTAL

Verificar se foram apresentadas as seguintes informações:

- Identificação
- Número do protocolo do PMFS
- Área de Manejo Florestal (ha)

3. DADOS DA(S) PROPRIEDADE(S)

Verificar se foram apresentadas as seguintes informações:

- Nome da propriedade
- Localização
- Município
- Estado

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO POA

Verificar se o conteúdo foi apresentado de forma clara e concisa sobre o propósito da utilização dos recursos florestais.

5. INFORMAÇÕES SOBRE A UPA

Verificar se foram apresentadas as seguintes informações:

- Identificação (nomes, números ou códigos)
- Localização: Coordenadas geográficas dos limites
- Área total (ha) e percentual em relação à AMF
- Área efetiva de exploração florestal (ha) e percentual em relação à área da UPA
- Área de preservação permanente (ha)
- Áreas reservadas (ha)
- Áreas de infra-estrutura (ha)

6. PRODUÇÃO FLORESTAL PLANEJADA PARA EXPLORAÇÃO DE ESTACAS E MOURÕES

Analisar

6.1-Se foi apresentada a especificação do potencial de produção por espécie, considerando a área de efetiva exploração florestal indicando:

- Nome da espécie
- Diâmetro Mínimo de Corte (cm) considerado
- Volume a ser explorado por hectare na Unidade de Produção Anual

6.2- Se foi apresentado o resumo com volume e área basal por espécie a serem exploradas (ha) na UPA

7. PRODUÇÃO FLORESTAL PLANEJADA PARA EXPLORAÇÃO DE LENHA

Analisar

7.1-Se foi apresentada a especificação do potencial de produção, considerando a área de efetiva exploração florestal indicando:

- Volume estimado para área de manejo (m³ e st);
- Volume a ser explorado por hectare na Unidade de Produção Anual

8. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES NA AMF PARA O ANO

Analisar:

8.1-Se foi apresentada a especificação de todas as atividades previstas para o ano e respectivo cronograma de execução, com indicação dos equipamentos e equipes a serem empregados, e as respectivas quantidades, agrupadas por:

- Atividades pré-exploração florestal
- Atividades de exploração florestal
- Atividades pós-exploração florestal

9. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (QUANDO PREVISTO)

Analisar:

- A coleta de dados para ajuste de equações
- A avaliação de danos e outros estudos técnicos
- Treinamentos
- Ações de melhoria da logística e segurança de trabalho

10. ANEXOS

Analisar

10.1-Mapas

-Mapa(s) de uso atual do solo: Se as escalas estão compatíveis com o nível de informações requeridas, contendo os limites da UPA, tipologias florestais, rede hidrográfica, rede viária e infra-estrutura, áreas de reserva legal e áreas de preservação permanente

10.2-Resultados do inventário

- Se a tabela resumo do inventário contém: Número de árvores, área basal e volume por espécie inventariada, por classe de DAP, de acordo com cada produto a ser explorado:

- Se os dados coletados foram apresentados em arquivo digital contendo a tabela com os dados primários coletados durante o inventário tratados conforme diretrizes técnicas

III. Relatório de atividades

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Verificar se foram apresentadas as seguintes informações:

- Requerente;
- Responsável pela elaboração;
- Responsável pela execução

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE MANEJO FLORESTAL-

Verificar se foram apresentadas as seguintes informações:

- Identificação
- Número do protocolo do PMFS
- Área de Manejo Florestal (ha)

3. DADOS DA(S) PROPRIEDADE(S)

Verificar se foram apresentadas as seguintes informações:

- Nome da propriedade
- Localização
- Município
- Estado

4. RESUMO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS NO ANO DO POA (INDICAR O ANO)

Analisar:

- Atividades pré-exploração florestal
- Atividades de exploração florestal
- Atividades pós-exploração florestal

5. RESUMO DOS RESULTADOS DA EXPLORAÇÃO NA UNIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL (UPA)

Analisar

5.1-As informações contidas na(s) tabela(s) com as seguintes informações na unidade de produção anual (UPA):

- Área da UPA (ha)
- Área de efetiva exploração (ha)
- Volume estimado para corte (VC) (m³, st), Volume explorado (VE) (m³, st) e VE/VC(%)
- Volume explorado e não transportado, deixado em pátios ou na floresta

6. RESUMO DOS RESULTADOS DA EXPLORAÇÃO POR ESPÉCIE, QUANDO FOR O CASO

Analisar:

- Volume explorado e respectivos saldos em pé
- Volume explorado e não transportado, deixado em pátios ou na floresta, quando for o caso

7-RESUMO DA PRODUÇÃO DE MADEIRA EXPLORADA E TRANSPORTADA À UNIDADE CONSUMIDORA

Analisar

- Volume por Espécie (quando for o caso)
- Volume total transportados
- Volume consumido na propriedade (se for o caso)

8.DESCRICÃO DE INFORMAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Verificar se foi descrito sucintamente atividades complementares, previstas ou não, no POA.

**Instrução Normativa SEMAR nº 03, de 27 de outubro de 2010.**

Institui, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a metodologia e o respectivo modelo de Relatório de Vistoria com a finalidade de subsidiar a análise dos Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, de que trata o art.19 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, nomeado em 29/12/2006, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, da Lei Estadual 44.854 de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal nº 6.938 de 31.08.1.981;

Considerando as disposições da Resolução CONSEMA nº 13, de 07 de outubro de 2010 e da Instrução Normativa SEMAR nº 1, de 27 de outubro de 2010;

Considerando a necessidade de normatização e padronização dos procedimentos técnicos de elaboração dos Relatórios de Vistoria de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS no âmbito da Superintendência de Meio Ambiente da SEMAR, resultante do cumprimento ao estabelecido no Art. 19, da Lei Federal nº 4.771/1965, que versa sobre a competência do órgão estadual do SISNAMA, para execução dos procedimentos administrativos relativos à exploração de florestas e formações sucessoras, tanto de domínio público como de domínio privado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria, a metodologia e o respectivo modelo de Relatório de Vistoria com a finalidade de subsidiar a análise dos Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS de que trata o art.19 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Parágrafo único. O novo modelo de Relatório de Vistoria de que trata este artigo faz parte integrante da presente Instrução Normativa, na forma do anexo.

Art. 2º Os Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS serão submetidos a vistorias técnicas pela SEMAR, visando acompanhar e controlar rotineiramente as operações e atividades envolvidas na Área de Manejo Florestal - AMF.

Parágrafo Único. As vistorias deverão ocorrer preferencialmente durante o período de execução das operações de campo.

Art. 3º Os procedimentos de vistoria deverão obedecer aos critérios estabelecidos no Manual de Vistoria utilizando verificadores relativos às diferentes atividades executadas em todas as fases do manejo florestal.

Art. 4º Os Planos de Manejo Florestal Sustentável serão vistoriados com intervalos não superiores a dois anos por PMFS.

Parágrafo único. As vistorias técnicas serão realizadas por profissionais habilitados do quadro da SEMAR ou contratados, nos termos da lei, especificamente para essa atividade.

Art. 5º O planejamento das vistorias deverá estabelecer uma porcentagem de novas vistorias nas áreas de manejo já vistoriadas para verificação do cumprimento das ações corretivas estabelecidas.

Parágrafo único. Deverão ser priorizados para reavaliação de campo os Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS com elevado número de ações corretivas a serem cumpridas.

Art. 6º Após realização da vistoria a equipe responsável deverá elaborar relatório, no prazo máximo de quinze dias, contados a partir do retorno à unidade da SEMAR, o qual será enviado ao detentor com cópia para o responsável técnico mediante comunicação oficial.

§ 1º O prazo para cumprimento das ações corretivas estabelecidas pela vistoria será contado a partir da data de recebimento do Relatório por parte de seu detentor ou responsável técnico.

§ 2º As ações corretivas que possibilitem comprovação de cumprimento por meio de documentação e/ou relatório fotográfico poderão ser aceitas mediante análise da equipe responsável pela vistoria.

Art. 7º Caso seja observado durante a vistoria algum descumprimento de leis e demais atos normativos sob controle e responsabilidade de outros órgãos governamentais, o mesmo deverá ser informado por meio da Superintendência de Meio Ambiente da SEMAR.

Art. 8º O não cumprimento das ações corretivas indicadas no Relatório de Vistoria resultará na aplicação das sanções previstas nas normas legais.

Parágrafo único. Para casos justificáveis do não cumprimento das ações corretivas apontadas no Relatório de Vistoria, poderá ser estabelecido um novo prazo para o cumprimento das mesmas.

Art. 9º Os Relatórios de Vistoria deverão ser inseridos no Sistema de Gerenciamento de Licenciamento e Fiscalização - GELIFIAM da SEMAR, para consulta de informações referentes aos Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS em tramitação no órgão.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Anexo I**RELATÓRIO FINAL DE VISTORIA****Parte I: Identificação**

Detentor	
Denominação da Propriedade	
Nº do Protocolo	
Equipe Técnica/Formação profissional	
Data da Vistoria	
Data da Elaboração do Relatório Final	

Parte II: Quantificação dos Verificadores Classificados por Unidade de Avaliação

			Categoria	Limite	Conformidades	Não conformidades	Nº total de observações	Grau da conformidade	Avaliação
Macrozoneamento									
V1	No mapa de macrozoneamento do PMFS constam: (a) grade de georeferenciamento, (b) ambientes fitoecológicos, (c) hidrografia, (d) área de preservação permanente, (e) sede e/ou alojamento, (f) limites das UPAs pretendidos nos primeiros anos de exploração.	AC60	100						
V2	No mapa de macrozoneamento do POA constam: (a) coordenadas de localização, (b) ambientes fitoecológicos, (c) hidrografia, (d) área de preservação permanente, (e) sede e/ou alojamento, (f) limites da UPA pretendida na próxima exploração, (g) limites das UTs, (h) estradas principais, (i) estradas secundárias, (j) pátios de estocagem previstos para a próxima exploração e (l) cursos de água.	AC60	100						
V3	A escala do mapa da propriedade é maior ou igual a 1:100.000 e possibilita identificar todas as informações colocadas na legenda.	AC60	100						
V4	As características espaciais mais marcantes da AMF colocadas no mapa da propriedade correspondem com a realidade.	AC60	100						
Delimitação e identificação									
V5	A AMF está delimitada, demarcada e sinalizada.	AC60	100						
V6	A localização das UPAs no mapa da propriedade corresponde com as especificações do PMFS ou do POA.	AC60	100						
V7	Os limites da UPA estão devidamente sinalizados com placas em cada vértice do polígono.	AC60	100						
Inventário Florestal 100%									
V8	As distâncias entre as picadas de orientação do inventário correspondem ao apresentado no PMFS/POA.	AC/PS	100						
V9	As picadas de orientação estão numeradas de forma sistemática e em ordem crescente (ex: de 01 a 100).	R	100						
V10	Existem marcações de comprimento ao longo da picada de orientação conforme estabelecido no PMFS.	AC/PS	90						
V11	As picadas de orientação não se afastam da direção pré-estabelecida (mantêm o mesmo azimute).	AC/PS	100						
V12	As árvores das espécies comerciais estão inventariadas a partir do diâmetro mínimo de medição estabelecido no PMFS, sendo que este diâmetro deve ser pelo menos 10 cm inferior ao diâmetro mínimo de corte, ou segundo normas técnicas.	AC/PS	100						
V13	A classe de qualidade de fuste está avaliada e registrada corretamente para cada árvore das espécies objeto do inventário florestal, conforme especificado no PMFS/POA.	AC/PS	50						
V14	O mateiro do detentor confirma a identificação das três espécies comerciais mais comuns já inventariadas.	SS	90						
V15	O mateiro do detentor confirma a identificação das outras espécies comerciais ou das potencialmente comerciais já inventariadas.	AC/PS	80						
V16	Nenhuma árvore com diâmetro menor do que o diâmetro de corte (segundo PMFS e POA) é considerada no inventário como árvore para cortar.	AC60	100						
V17	As circunferências das árvores inventariadas estão medidas corretamente.	AC/PS	100						
V18	As alturas das árvores inventariadas estão estimadas corretamente.	AC/PS	100						
V19	Na etiqueta das árvores inventariadas constam o número da UPA, número da UT e número da árvore.	AC/PS	90						
V20	As etiquetas das árvores inventariadas são feitas de material que assegurem a permanência das informações durante pelo menos 2 anos.	AC/PS	100						



V64	Não existem sinais de invasão e exploração nas áreas de preservação permanente, tais como revolvimento do solo pela movimentação de tratores ou pelo arraste de toras (sujeito à multa).	AC30	100					
V65	Não há movimentação de madeira ilegal para o interior da AMF (sujeito à multa).	SC	100					
V66	Não existe evidência de exploração em áreas não autorizadas dentro da AMF (sujeito à multa).	AC30	100					
V67	Caso existam fornos de carvão na área de manejo florestal do detentor para aproveitamento de resíduos florestais, os mesmos devem estar licenciados de acordo com a legislação vigente (sujeito à multa).	AC30	100					
Arraste								
V68	As árvores caídas naturalmente nas trilhas de arraste são traçadas, evitando que o tratorista faça desvios desnecessários.	AC60	1	ocor-rência				
V69	A equipe responsável pela sinalização dos ramais de arraste utiliza os mapas de derruba para localizar as toras.	R	100					
V70	O planejamento dos ramais de arraste considera que o trator se desloque, sempre que possível, em ângulo oblíquo à trilha principal (formato tipo "espinha de peixe"). No caso de sistema pré-arraste não é necessário.	AC/PS	100					
V71	Nenhum ramal de arraste está localizado em áreas de preservação permanente (sujeito à multa).	AC30	100					
V72	Quando for necessário fazer curvas nos ramais de arraste, são selecionadas árvores-pivô sem valor comercial. No caso do pré-arraste não é necessário.	R	100					
V73	Os ramais de arraste estão bem sinalizados, de modo a permitir a visualização do operador de trator. No caso de sistema pré-arraste não é necessário.	AC/PS	3	ocor-rências				
V74	O operador do trator florestal/skidder usa o mapa de corte para localizar as árvores cortadas e segue o caminho previamente sinalizado.	AC60	100					
V75	As toras são arrastadas tendo uma das extremidades levantadas (exceção do pré-arraste).	AC/PS	100					
V76	Durante o arraste a máquina não dá voltas ao redor da árvore a ser removida (balão).	AC60	100					
V77	As operações de arraste só iniciam após o término da construção das estradas principais, estradas secundárias e pátios de estocagem.	AC60	100					
V78	As máquinas usadas na exploração são aquelas especificadas no PMFS/POA, salvo casos justificáveis de problemas mecânicos, etc.	AC/PS	100					
V79	A largura da trilha não ultrapassa em 1,5m a largura da máquina de arraste.	AC/PS	2	pont-os				
V80	Nenhuma tora em boas condições está abandonada na floresta.	AC60	100					
V81	Não há cruzamento de cursos de água e nascentes por ramais de arraste (sujeito à multa).	AC30	100					
Silvicultura pós-colheita, monitoramento da AMF e desenvolvimento da floresta								
V82	As atividades relacionadas com a silvicultura pós-colheita são realizadas conforme apresentadas no PMFS e no POA.	AC60	80					
V83	O desbaste de liberação de copas das árvores remanescentes foi aplicado de acordo com o estabelecido no PMFS e POA.	AC/PS	100					
V84	Os plantios de enriquecimento estão sendo executados de acordo com o estabelecido no PMFS e POA.	AC/PS	100					
V85	Os POAs contemplam a execução de medidas relacionadas à (a) manutenção de estradas e infra-estrutura, (b) aprimoramento de maquinário e (c) mão-de-obra, (d) remediações de parcelas de monitoramento, (e) medidas mitigadoras de impacto, etc.	AC/PS	100					
V86	As parcelas destinadas ao monitoramento da floresta estão estabelecidas no campo conforme apresentadas no PMFS e POA.	AC/PS	100					

V87	Os dados do monitoramento são levantados conforme apresentados no PMFS e POA.	AC/PS	100					
V88	Se existem parcelas de monitoramento (permanentes ou temporárias), estas estão sinalizadas, estabelecidas e tiveram dados coletados de acordo com o previsto no PMFS/POA.	AC/PS	100					
V89	As informações das parcelas e outros monitoramentos estão sendo processadas e analisadas.	AC60	100					
Operações de pátio								
V90	Não existem toras ocas não aproveitáveis no pátio.	AC60	100					
V91	Nenhuma tora em boas condições é deixada no pátio.	AC60	100					
V92	As toras estão devidamente numeradas com marcação durável, legível e correta (ex.: 1/3, 2/3, 3/3) de maneira que possibilite a identificação do fuste de origem por no mínimo cerca de 6 meses.	AC30	100					
V93	Todas as toras exploradas são romaneadas.	AC30	100					
V94	As toras encontradas com diâmetro na base abaixo do DMC no pátio são toras traçadas de segmento com maior diâmetro ou são de aproveitamento, como galhos de árvores exploradas ou árvores arrastadas após a queda natural.	AC60	100					
Transporte								
V95	O transporte de toras nos caminhões, mesmo dentro da AMF, deve ser feito utilizando cabos de aço para contenção.	AC30	100					
V96	O transporte de toras, a partir da saída da propriedade onde se localiza o PMFS, ou saída da serraria após pré-beneficiamento ou beneficiamento, é acompanhado do respectivo Documento de Transporte, salvo caso de aprovação formal de algum outro procedimento do órgão ambiental (sujeito à multa).	SS	100					
Proteção Florestal								
V97	São construídos aceiros ou estradas que desempenhem a função de aceiro ao longo das bordas da AMF onde há risco elevado de incêndios florestais, com no mínimo 3 metros de largura, e estes são mantidos limpos principalmente durante o período seco.	AC60	100					
V98	O detentor promove treinamento sobre técnicas de prevenção e combate a incêndios florestais.	AC/PS	100					
V99	Se há invasão na AMF, o proprietário tomou as medidas legais para reintegração de posse.	AC30	100					
V100	Caso não haja atividades de exploração nos limites da propriedade com risco de invasões, houve o bloqueio, por meio de corrente ou outro recurso ao acesso mecanizado às áreas já exploradas, após o segundo ano.	R	100					
V101A	Existem placas proibindo a caça e a pesca predatória localizadas nos acessos à propriedade e em áreas críticas no interior da propriedade.	AC60	100					
V101B	Existem placas proibindo a caça e a pesca predatória localizadas nos acessos à propriedade e em áreas críticas no interior da propriedade.	AC/PS	100					
V102	Não existem evidências sobre caça e pesca por funcionários dentro ou fora das áreas de manejo florestal do detentor.	AC/PS	100					
V103	Não há presença de lixo inorgânico na AMF.	AC60	100					
Segurança no trabalho								
V104	Os funcionários de campo usam (a) capacete, (b) botas ponta de aço cano curto e (c) pemeira (ou botas bico de aço cano longo), (d) macacão (ou camisa longa recomendável e calça), (e) colete reflexivo de segurança e (f) facção com (g) bainha.	AC30	100					

V 105	Os operadores de máquinas usam (a) capacete (b) com protetor auricular, (c) botas ponta de aço cano curto, (d) macacão (ou camisa longa recomendável e calça comprida), (e) colete reflexivo de segurança e (f) recomendável um par de luvas.	AC30	100				
V 106	Os ajudantes dos operadores de máquinas usam (a) capacete (b) com protetor auricular, (c) botas bico de aço cano curto, (d) macacão (ou camisa longa recomendável e calça comprida), (e) colete reflexivo de segurança, (f) um par de luvas, e (g) um apito.	AC30	100				
V 107	Os motosserristas usam (a) capacete com protetor facial e (b) auricular, (c) botas com ponta de aço cano curto e (d) perneira recomendável (ou botas cano longo), (e) camisa de manga longa recomendável, (f) calça comprida especial, (g) colete reflexivo de segurança, (h) facão com (i) bainha, (j) par de luvas, além de (l) apito recomendável.	AC30	100				
V 108	As motosserras devem possuir todos os itens de segurança segundo as normas do Ministério do Trabalho e Emprego em perfeito funcionamento: (a) freio manual de corrente, (b) pino pega corrente, (c) protetores de mãos direita e (d) esquerda e (e) trava de segurança do acelerador.	AC60	100				
V 109	Antes do corte das árvores a equipe abre no mínimo dois caminhos de fuga em direções perpendiculares. Obs: não deve ser considerada a visualização dos caminhos de fuga após a operação de derruba.	AC60	100				
V 110	A equipe de derruba é composta de um motosserrista e dois ajudantes, quando as árvores derrubadas são medidas.	AC/PS	100				
V 111	Enquanto o motosserrista corta as árvores, a equipe espera em local seguro e distante da operação de derruba.	AC60	100				
V 112	O motosserrista avisa toda a equipe do momento de início do corte. O ajudante sinaliza, preferencialmente com utilização de apito, o início da queda da árvore.	AC/PS	100				
V 113	O responsável pela segurança do trabalho está acompanhando periodicamente as operações de campo, segundo a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego.	AC/PS	100				
V 114	Há disponibilidade constante de um veículo próximo às operações de campo, para casos de emergência.	AC60	100				
V 115	As operações de abastecimento de combustível são realizadas por veículo próprio para esta finalidade e segundo a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego.	R	100				
V 116	As operações de abastecimento de combustível são realizadas por equipe treinada para o procedimento.	R	100				
V 117	O detentor promove treinamento em primeiros socorros aos funcionários de campo, incluindo-se reciclagem de treinamentos (treinamentos periódicos) e obrigatório para novatos.	AC/PS	100				
V 118	As equipes de campo levam consigo estojos de primeiros socorros.	AC60	100				
V 119	O detentor mantém no acampamento uma pequena farmácia com remédios para combater as doenças mais comuns, bem como pessoas treinadas para recomendar medicamentos mais comuns.	AC60	100				
V 120	A área de manejo florestal do detentor possui um plano completo de segurança no trabalho, incluindo combate ao fogo, prevenção de acidentes, etc., que é devidamente executado com palestras periódicas da CIPA organizada segundo Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego.	AC/PS	100				
V 121	Existem sinais ou placas informando, em distância adequada, as áreas de risco e os cuidados a serem tomados, incluindo áreas onde as operações florestais estão acontecendo.	AC60	100				
V 122	Todas as estradas principais e de acesso na propriedade estão sinalizadas segundo os regulamentos de trânsito.	AC/PS	66				
Infra-estrutura do acampamento							
V 123	Os acampamentos da área de manejo florestal do detentor estão localizados fora de áreas de preservação permanente.	AC60	100				
V 124	Os dormitórios são suficientemente amplos de acordo com o número de ocupantes, arejados e protegem contra chuva.	AC60	100				
V 125	Existem locais adequados para os funcionários guardarem seus pertences.	AC/PS	100				

V 126	Os dormitórios estão situados em locais sem excesso de ruído.	AC60	100				
V 127	O refeitório possui tamanho adequado para atender o número de funcionários.	AC60	100				
V 128	Nos refeitórios são servidas refeições balanceadas, com proteínas e alimentos frescos (frutas ou verduras) ao menos uma vez ao dia.	AC/PS	100				
V 129	Nos refeitórios são servidas refeições balanceadas que são oferecidas em quantidade suficiente, tanto no acampamento quanto no campo.	AC/PS	100				
V 130	O número de sanitários é de, aproximadamente, um para cada dez funcionários ou de acordo com a legislação.	AC60	100				
V 131	As instalações sanitárias são limpas e funcionam.	AC60	100				
V 132	O refeitório é mantido limpo e higiênico.	AC60	100				
V 133	A cozinha é limpa.	AC60	100				
V 134	A cozinha está situada longe dos depósitos de lixo.	AC60	100				
V 135	A água a ser consumida é coletada de lugar limpo e depois filtrada e tratada com cloro ou fervida.	AC60	100				
V 136	A água a ser consumida após o tratamento é oferecida em quantidade suficiente tanto no acampamento quanto no campo.	AC60	100				
V 137	Os sanitários possuem fossa e são construídos de forma adequada.	AC60	100				
V 138	Os sanitários são construídos distantes das áreas de captação de água.	AC60	100				
V 139	Os resíduos de produtos químicos perigosos e suas respectivas embalagens são estocados em recipientes que evitem contaminação ambiental ou são devolvidos aos fabricantes para reciclagem.	AC60	100				
V 140	O lixo é depositado em local adequado e distante das áreas de refeição e dormitórios.	AC60	100				

Parte III: Resumo Quantitativo

Categoria de Avaliação	Sigla	Descrição	Número de Verificadores
Ação Corretiva	AC/PS	Providências relacionadas ao verificador que devem ser cumpridas até a próxima safra	
Ação Corretiva Urgente	AC60	Providências relacionadas ao verificador que devem ser cumpridas em um prazo máximo de 60 dias	
Ação Corretiva Urgente	AC30	Providências relacionadas ao verificador que devem ser cumpridas em um prazo máximo de 30 dias	
Sujeito a Suspensão	SS	Não conformidade que implica em suspensão do PMFS	
Sujeito a Cancelamento	SC	Não conformidade que implica em cancelamento do PMFS	
Recomendação	R	Recomendação relacionada à execução do PMFS, que não implicam em ação corretiva ou sanção administrativa	
Nenhuma Ação Corretiva	NAC	O verificador foi atendido em sua totalidade, não sendo aplicável nenhuma ação corretiva ou sanção	
Não se aplica	NA	O verificador não se aplica, no momento da vistoria	

Parte IV: Parecer Conclusivo da Vistoria e Recomendações